



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CEP: 39.318-000

LEI Nº 632/2024.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES E AGRICULTORES DA
AGROVILA DA PRATA E ADJACENCIAS
DO MUNICÍPIO DE ICARAÍ DE MINAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

GONSALO ANTONIO MENDES MAGALHAES, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Agricultores da Agrovila da Prata e Adjacências, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2.º - Ficam revogadas todas as disposições legais que tratam da declaração de Associação dos Moradores e Agricultores da Agrovila da Prata e Adjacências.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


GONSALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Icarai de Minas, 27 de Agosto de 2024.


29/08/24